

LIMITE DA PROPRIEDADE DA TERRA ◀

**UM DIREITO DO POVO
UM DEVER DO ESTADO**

Fórum Nacional pela Reforma Agrária e Justiça no Campo

Contatos:

SDS Bloco P 36, Ed. Venâncio III, sala 204
CEP: 70393-900 Brasília (DF)
Fone: (61) 3323-1770 / Fax: (61) 3321-4130
Email: forumcpt@caritas.org.br / comunicacao@limitedaterra.org.br
Site: www.limitedaterra.org.br

Redação:

Antônio Canuto, Benedito Roberto Barbosa, Cleia Anice da Mota,
Fernando Franzoi, Gilberto Portes, Luiz Bassegio, Rosilene Wansetto,
Sérgio Sauer, Tábata Silveira dos Santos, Thays Puzzi

Colaboraram:

Dirceu Fumagalli, Francisco Comaru, Luciane Udovic Bassegio, Luiz
Kohara, Tábata Silveira dos Santos

Revisão:

Antônio Canuto e Thays Puzzi

ÍNDICE

Apresentação	05
A realidade Agrária Brasileira	07
Desenvolvimento construído sobre a espoliação.....	08
Espoliação sacramentada pelos regimes jurídicos.....	08
Um modelo de desenvolvimento que expulsa as famílias do campo.....	09
A concentração da propriedade na raiz da violência.....	12
Violência contra o meio ambiente.....	14
É possível e necessário mudar.....	14
Limitar o tamanho da propriedade, uma exigência do bom senso.....	16
A campanha do Fórum Nacional pela Reforma Agrária.....	17
Participação popular: a força do povo na democracia	20
Plebiscito Nacional sobre um limite para a propriedade de terra.....	20
Um limite de 35 módulos fiscais.....	22
O que é o módulo fiscal?.....	22
Como nos organizarmos para o plebiscito	26
Coordenação Nacional.....	26
Secretaria Nacional.....	26
Plenária Nacional.....	27
Nos Estados.....	27
Comitês Populares.....	27
Princípios de ação.....	27
O que cada um pode fazer.....	28
Na Semana da Pátria, junto com o Grito dos Excluídos.....	28
Anexo	29
Experiências anteriores.....	29
Tribunal e Plebiscito da Dívida Externa.....	29
Plebiscito sobre a ALCA.....	30
Assembléia Popular.....	30
Plebiscito daVale.....	31
Grito dos Excluídos.....	31
Proposta de Ação e Calendário	32



Você sabia que em pleno século XXI, um em cada seis habitantes do planeta passa fome? Segundo as últimas estimativas da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), pela primeira vez na história, a humanidade ultrapassou a barreira de um bilhão de pessoas que passam fome no mundo. E é a desigualdade social a grande responsável pela má distribuição de renda que gera a fome no Brasil e no mundo.

E uma das principais causas das desigualdades é a concentração fundiária. Enquanto muita terra está nas mãos de poucos, no Brasil existem mais de quatro milhões de famílias sem terra que buscam a terra para poder viver com dignidade.

Desde o ano 2000, o Fórum Nacional pela Reforma Agrária e Justiça no Campo lançou uma Campanha pelo Limite da Propriedade da Terra no Brasil. Esta Campanha se propunha ser uma ação de conscientização e mobilização da sociedade brasileira para se incluir na Constituição Federal um novo inciso, estabelecendo um limite para as propriedades rurais. Desta forma muitas áreas poderiam ser destinadas à Reforma Agrária, possibilitando o assentamento de centenas de milhares de famílias sem terra.

Para avançar nesta ação de conscientização e mobilização, o Fórum agora propõe a realização de um Plebiscito Popular, para que os cidadãos e cidadãs brasileiros se manifestem sobre a necessidade e a oportunidade de se estabelecer um limite à propriedade da terra.

Nesta cartilha você vai conhecer um pouco da realidade agrária brasileira, com suas contradições e a violência que gera. Vai ver as vantagens de um limite para propriedade e como muitos países estabeleceram um limite para o tamanho das propriedades. Vai saber que limitar o tamanho das propriedades é uma exigência dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e os benefícios que dela podem decorrer. Também conhecerá que a participação popular é a força do povo na democracia, e como neste contexto se insere o Plebiscito.

É hora de arregaçar as mangas e nos colocar em ação!



**PELO DIREITO
À TERRA E À
SOBERANIA
ALIMENTAR:**

**Vamos às urnas
mostrar nosso
Poder Popular**

A REALIDADE AGRÁRIA BRASILEIRA

A concentração da propriedade da terra no Brasil remonta à época do descobrimento quando os portugueses aqui aportaram e se declararam senhores de tudo desconhecendo as populações aqui existentes. Esta concentração perdura até hoje conforme revelam os dados do último Censo Agropecuário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2006. Quase 50% dos estabelecimentos agropecuários no Brasil têm menos de 10 hectares e ocupam somente 2,36 % da área. Na outra ponta do espectro fundiário, menos de 1% dos estabelecimentos rurais (46.911), tem área acima de 1 mil hectares cada, e ocupam 44% das terras. Vejam detalhes na tabela:

Grupos de área total	Número de estabelecimentos e Área dos estabelecimentos agropecuários por grupos de área total			
	Variável			
	Número de estabelecimentos (unidades)	%	Área dos estabelecimentos (hectares)	%
Menos de 10 hectares	2.477.071	47,86	7.798.607	2,36
10 a menos de 100 hectares	1.971.577	38,09	62.893.091	19,06
Menos de 100 hectares	4.448.648	85,96	70.691.698	21,43
100 a menos de 1000 ha	424.906	8,21	112.696.478	34,16
1000 ha e mais	46.911	0,91	146.553.218	44,42
Total	5.175.489	100,00	329.941.393	100,00

Fonte: IBGE (2009) - Censo Agropecuário de 2006

Os estabelecimentos com mais de 2.500 hectares são só 15.012 e ocupam 98.480.672 hectares. Vinte e oito milhões de hectares a mais do que os quase quatro milhões e meio de estabelecimentos com até cem hectares.

▶ **Desenvolvimento construído sobre a espoliação**

A colonização brasileira e todo o processo que a ela se seguiu, até hoje, se assentam sobre a espoliação dos povos existentes e sobre a concentração da propriedade. Os indígenas foram espoliados de seus territórios, de suas culturas, de sua liberdade. E a produção colonial foi possível pela espoliação da liberdade e da dignidade dos negros africanos para cá trazidos como escravos.

Hoje ainda os povos indígenas, os quilombolas e as comunidades tradicionais, apesar de alguns avanços na ordem jurídica que garante seus “direitos”, ainda são espoliados, em nome do desenvolvimento e do progresso, pelo avanço do agronegócio, da mineração, das hidrelétricas. A espoliação dos povos vem acompanhada da concentração da terra, das riquezas e do poder.

Este modelo espoliador e concentrador sempre gerou problemas agrários e conflitos sociais envolvendo as populações rurais, os grandes proprietários de terras e os poderes do Estado. A história da ocupação de terras no Brasil e da luta pela sobrevivência dos que nela vivem, testemunha uma batalha desigual entre os que idolatram a expansão patrimonial e os povos e os grupos sociais que vivem da terra e com ela convivem.

▶ **Espoliação sacramentada pelos regimes jurídicos**

A espoliação dos povos e a concentração da propriedade foi sacramentada pelos diversos regimes jurídicos que se formaram durante a história de nosso país.

Começou com o Regime de Sesmarias que vigorou até 1822, quando o domínio das terras era da Coroa e o direito de posse era concedido a donatários ou sesmeiros¹. Nas sesmarias viviam numerosas e desconhecidas populações indígenas que o sesmeiro podia escravizar ou submeter.

A legislação da sesmaria proibia a ocupação das terras fora de seus marcos, entretanto, as elites se apossaram ilegalmente de vastas extensões de terras fora de suas concessões. A apropriação privada ilegal das terras brasileiras está na raiz do processo histórico da formação territorial do país.

A partir 1822, o direito de propriedade se exercitou pelo domínio de fato dos Coronéis do primeiro Império, herdeiros de possessões territoriais legais e ilegais.

¹ Cf. o intuito de sesmarias, como o interpreta o jurista e historiador Raimundo Faoro - “transportou inteiramente a propriedade de todo o nosso imensurável território para além mar para o alto senhorio do rei e para a jurisdição de Ordem de Cristo” - cf. Faoro, Raimundo op. cit p. 123.

A Lei de terras de 1850 estabeleceu o direito absoluto da propriedade da terra adquirida ou comprada como se a terra fosse uma mercadoria como outra qualquer. A Lei instituiu também o conceito de terras devolutas que são terras de domínio público - a esmagadora maioria do território - que deveriam servir para a viabilização da imigração estrangeira. Foi nas áreas das terras públicas devolutas, sem qualquer controle coercitivo estatal, que se imiscuiu o tão conhecido instituto da ‘grilagem’ de terras. Esta é, até hoje, a grande alavanca que, na prática, privatiza terras públicas à margem de qualquer consideração sobre os direitos dos povos e comunidades ali já estabelecidos.

Em 1964, o Estatuto da Terra impôs o princípio da função social a toda propriedade. Este princípio, assumido também pela Constituição de 1988² e pelo novo Código Civil³, continua, na prática, uma mera figura de retórica, sem aplicação no mundo jurídico real. Prevalece o princípio do capital que se propõe somente reconhecer toda a terra como mercadoria como qualquer outra. Isto se impõe pelo poder econômico dos proprietários, apoiados por políticas públicas e estratégias privadas, que atropelam a própria ordem jurídica vigente.

▶ **Um modelo de desenvolvimento que expulsa as famílias do campo**

A elevada concentração fundiária brasileira dá origem a relações econômicas, sociais, políticas e culturais cristalizadas em um modelo inibidor de um desenvolvimento que combine a geração de riquezas e o crescimento econômico, com justiça social e cidadania para a população rural.

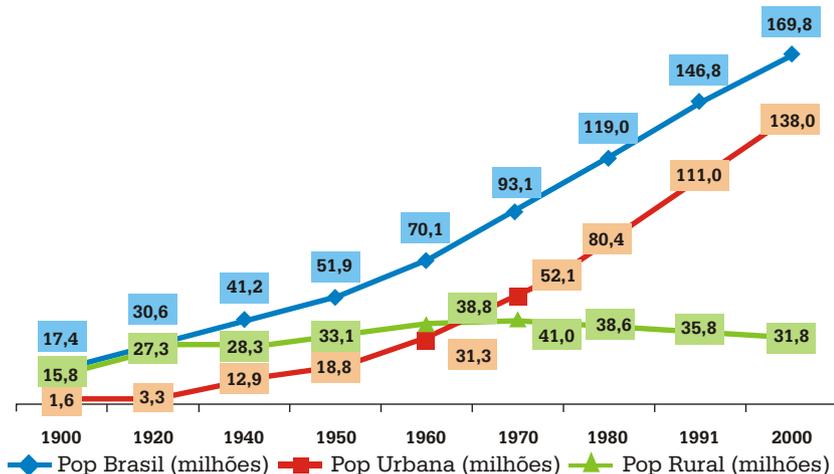
O modelo de desenvolvimento adotado hoje para o campo, que estimula o agronegócio com suas imensas monoculturas, gera um crescimento econômico perverso que empobrece a maioria da população e as expulsa do campo, inchando as grandes cidades, e jogando grande parte de sua população em situações de extrema pobreza e necessidade.

Sobre este processo de urbanização, os dados do IBGE são impressionantes e demonstram que em 1890 o Brasil possuía 14 milhões de habitantes e apenas 6,8% da população vivia nas cidades, em 1900, este número aumenta para 10%, em 1940 para 23%, em 1970 para 60%, e em 2002 este número passa para mais de 80%, com mais de 50 milhões de pessoas vivendo nas regiões metropolitanas, conforme mostra o gráfico:

² CF art V XXIII; art. 170 III; art. 184;185 e 186.

³ Art 2035 parágrafo único.

Distribuição da população brasileira rural e urbana



Fonte: IBGE

O efeito desta expulsão dos pobres do campo contribuiu para a consolidação de enormes latifúndios e tem impactos sem precedentes nas cidades, com um enorme processo de favelização, expansão horizontal das periferias, formando um verdadeiro cinturão de miseráveis no anel periférico das cidades e regiões metropolitanas do país.

No cenário urbano vão se formando e se consolidando duas cidades divididas: uma cidade formal, com todos os bens e serviços próximos das regiões valorizadas e bem servidas de infraestrutura, e outra cidade informal, uma “não-cidade”, onde as pessoas vão se virando para morar de forma improvisada e extremamente precária. Mais de 11 milhões de famílias vivem em favelas, em loteamentos irregulares e em áreas de risco.

Por vezes, esta degradação urbana se manifesta no interior da cidade formal, com o abandono pelo capital imobiliário e do Estado, de bairros inteiros, com a presença de cortiços e da população em situação de rua.

As catástrofes que atingiram o Rio de Janeiro, em abril de 2010, com dezenas de mortes ocasionadas pelo desabamento de encostas levou o geógrafo Paulo Roberto Alentejano a buscar suas reais causas. Segundo ele,

“A raiz do problema está na forma acelerada com que se expulsou do campo brasileiro no último século mais de 50 milhões de pessoas. A perpetuação do controle das terras pelo latifúndio e a modernização deste estão na origem da expulsão desta enorme massa de trabalhadores rurais, os quais foram precariamente absorvidos pelas grandes cidades brasileiras. A histórica reivindicação da reforma agrária foi não só negada, como substituída por uma política de incentivo ao desenvolvimento de tecnologias poupadoras de mão-de-obra no campo, levando ao aumento da concentração fundiária e ao desemprego e subemprego generalizados no campo e à conseqüente expulsão de grandes contingentes de trabalhadores rurais para as cidades.

E para onde foram estes trabalhadores? Para as áreas das grandes cidades que não interessavam ao grande capital imobiliário, por conta dos custos de produção mais elevados: as encostas dos morros e as várzeas dos rios. Não porque inexistam espaços urbanos vazios em melhores condições para a moradia destas pessoas, mas porque estes vazios estão controlados pelo capital imobiliário, aguardando a valorização destas áreas.” (Texto que circulou na Internet, no dia 10/04/2010)

Também um estudo divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), intitulado “PNAD 2008: Primeiras Análises - setor rural”, divulgado em março de 2010, mostrou que muitos problemas característicos das cidades, se explicam “pela não realização da reforma agrária, isto é, de uma verdadeira política pública de distribuição de patrimônio.” A migração da população rural para as cidades, porém, não justifica se dizer que a questão da terra perdeu importância.

“A dinâmica da modernização econômica, que engendrou a acelerada urbanização do País, teve, nas áreas rurais, um caráter conservador: transformou a base técnica da produção, obrigando a mão de obra a migrar para as cidades, sem, contudo, alterar o padrão fundiário dominante. Hoje vivem no meio rural cerca de 30 milhões de brasileiros. Esse número corresponde a pouco mais de 16% de toda a população do País. A diferença em relação ao tamanho da população das cidades, amplamente majoritária, tem por vezes suscitado a opinião de que a questão agrária perdeu muito de sua importância, e que a questão social se transferiu, junto com os milhões de trabalhadores migrantes para a cidade. Por outro lado, se, à parte a população urbana, se considerasse que esses 30 milhões de pessoas que vivem no meio rural constituíssem um país, este seria o quadragésimo mais populoso do mundo, e o terceiro da América do Sul, atrás de Brasil e Argentina. Trata-se, pois, de um numeroso contingente, e as dificuldades a que essa população está sujeita produzem, do ponto de vista social, grandes impactos.” (PNAD 2008: Primeiras Análises - setor rural IPEA / março de 2010)

O Censo Agropecuário de 2006 confirma a expulsão dos trabalhadores do campo com outro indicador. Em 1940, a média de pessoas ocupadas em um estabelecimento agrícola era de cinco pessoas, hoje a média é de apenas 3,2 pessoas.

A concentração da propriedade na raiz da violência

No Brasil, um país de dimensões continentais, e com milhões de famílias sem terra e sem teto no campo e na cidade, a própria existência do latifúndio, tanto rural quanto urbano é de por si só uma violência. Quando o direito de acesso à terra é violado, é a Constituição Federal, são as Leis Internacionais e os Princípios de Direitos Humanos da Carta das Nações Unidas que estão sendo também desrespeitados.

Mas, além de não serem cumpridas as disposições legais, a concentração da terra nas mãos de alguns poucos, provoca algumas formas de violência direta que são de assustar. Para garantir o direito à propriedade, considerado absoluto, agridem-se os mais elementares direitos humanos fundamentais, como o direito à vida, à saúde, à educação, etc. E se expulsam da terra posseiros, populações tradicionais, ribeirinhas e indígenas. E nesta tarefa, o latifúndio e o agronegócio têm ao seu lado o aparato do Estado com o poder da polícia e de setores consideráveis do poder judiciário para conferir “legalidade às suas ações” e criminalizar a pobreza e os movimentos sociais. Os dados sobre os Conflitos e a Violência no campo publicados anualmente pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), nos apresentam a seguinte média anual nos últimos 25 anos (1985 a 2009):

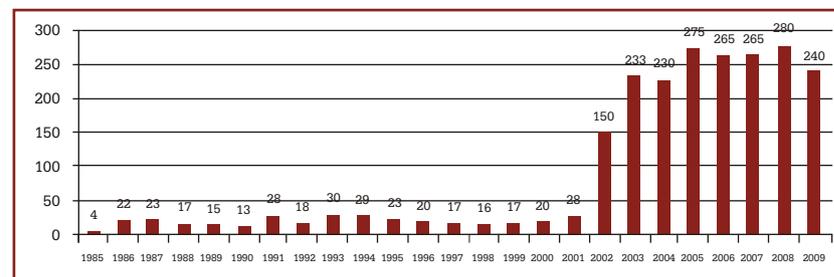
- ▣ 2.709 famílias expulsas de suas terras!
- ▣ 63 pessoas assassinadas na luta por um pedaço de terra!
- ▣ 13.815 famílias despejadas pelo Poder Judiciário e cumpridas pelo poder Executivo por meio de suas polícias!
- ▣ 422 pessoas presas por lutar pela terra!
- ▣ 765 conflitos diretamente relacionados à luta pela terra!
- ▣ 92.290 famílias envolvidas em conflitos por terra!

Em números totais, nestes 25 anos, houve 1.163 ocorrências de assassinato, com a morte de 1.546 trabalhadores e trabalhadoras do campo, ou seus aliados. Mas o que impressiona é a impunidade que acompanha tais crimes. Das 1.163 ocorrências de assassinato somente 85 foram a julgamento, com a condenação de 20 mandantes e 71 executores. Dos 20 mandantes condenados, somente um se encontra preso, cumprindo pena, é Vitalmiro Bastos de Moura, o Bida, condenado por ser um dos mandantes do assassinato de Irmã Dorothy Stang.

Além disso, o latifúndio e o agronegócio lançam mão de relações de trabalho análogas ao trabalho escravo. A CPT registrou no decorrer de 25 anos (1985-2009) 2.438 ocorrências de trabalho escravo, nas quais estiveram envolvidos 163.000 trabalhadores, conforme tabelas abaixo:

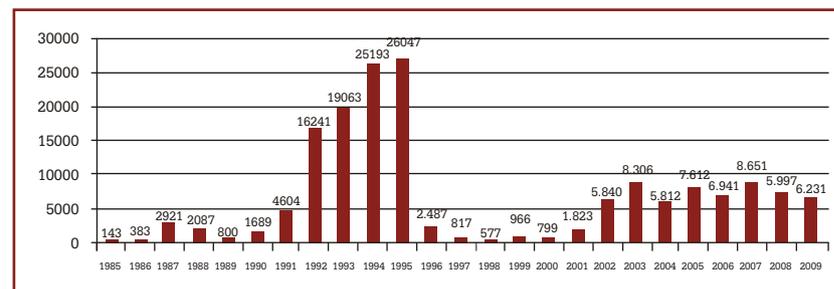
Tab. A - Trabalho Escravo (Nº De Denúncias)

Fonte: CPT/Campanha contra o Trabalho Escravo



Tab. B - Trabalho Escravo (Nº De Trabalhadores Envolvidos)

Fonte: CPT/Campanha contra o Trabalho Escravo



Desde 1995, quando foi criado o Grupo Móvel do Ministério do Trabalho, para fiscalizar as denúncias de trabalho escravo no Brasil, foram libertadas 33.789 pessoas.

E o trabalho escravo está presente tanto nas áreas de expansão do capital, como na Amazônia, como também nas regiões mais desenvolvidas e ditas “civilizadas”, como no Centro-Sul. Os números mais elevados de trabalhadores escravizados, nos últimos anos, foram libertadas de Usinas de cana-de-açúcar.

▶ **Violência contra o meio ambiente**

Além dos crimes e da violência contra a pessoa, o latifúndio é o grande responsável pelos crimes ambientais, com uma degradação ambiental sem precedentes, com um violenta destruição da rica biodiversidade brasileira. O Brasil se encontra entre os principais emissores do efeito estufa, sobretudo pelo desmatamento e queimadas na Amazônia.

Além da Amazônia, o Cerrado brasileiro, um bioma da maior importância para o equilíbrio da vida no planeta e responsável pelos maiores aquíferos brasileiros, vem sofrendo uma agressão sem precedentes, tendo sido devastada mais da metade da sua vegetação original. A substituição da vegetação nativa pela monocultura de grãos e pelo plantio de plantas exóticas, como pinus e eucalipto, está criando verdadeiros “desertos verdes”.

▶ **É possível e necessário mudar**

A concentração da propriedade da terra e da riqueza espalha pobreza no campo brasileiro. A resistência camponesa e da agricultura familiar explicita outra realidade. Apesar do acesso precário a políticas públicas, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), por exemplo, é uma conquista mesmo não alcançando todas as famílias que necessitam de crédito para produzir.

Mesmo com pouca terra, apenas uma quarta parte da área dos estabelecimentos agropecuários, a agricultura familiar camponesa tem peso fundamental na cesta básica dos brasileiros. Os estabelecimentos familiares são responsáveis por 87% da produção nacional de mandioca, 70% de feijão, 46% do milho, 38% do café, 34% do arroz, 21% do trigo. Ainda respondem por 58% da produção do leite, 59% do plantel de suínos, 50% das aves e 30% dos bovinos. 38% do valor bruto da produção, uma produção avaliada em R\$ 54,4 bilhões por ano, são devidos à agricultura familiar. E os ganhos têm sido maiores nos estabelecimentos de até 10 hectares, R\$ 3.800,00/ha de receita.

É importante frisar que uma parte desta produção é feita nos assentamentos de reforma agrária. Um estudo realizado por pesquisadores em seis regiões do país (Sul da Bahia, Sudeste do Pará, entorno do Distrito Federal, Zona canavieira nordestina, Oeste Catarinense e Sertão do Ceará) mostrou que, no que se refere à produção, os assentamentos provocaram a dinamização da vida econômica em vários municípios onde se inserem.

“É grande a diversidade de produtos originários dos assentamentos, abrangendo produção agrícola, criação animal e extrativismo (...) de acordo com sua participação no Valor Bruto da Produção (VBP). Analisando a participação dos diferentes produtos agropecuários no VBP, constata-se que as dez primeiras posições, que representam 78% do VBP correspondem a: leite, mandioca, milho, feijão, ovos, arroz, abacaxi, soja, inhame, farinha de mandioca. Destes, os três primeiros representam 48% do VBP e os cinco primeiros 61%. No caso da atividade agrícola, milho, mandioca e feijão são nitidamente os produtos de cultivo mais generalizado.” LEITE, S., HEREDIA, B., MEDEIROS, L., PALMEIRA, M., CINTRÃO, R. Impactos econômicos dos assentamentos rurais no Brasil: análise das suas dimensões regionais. Revista Economia Ensaios, América do Norte, 22, fev. 2009. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/revistaeconomiaensaios/article/view/1574/1393>. Acesso em: 20 Abr. 2010.

Além disso, o estudo mostra que os assentamentos aumentaram sua capacidade de consumo. Outra mudança trazida foi a grande diversidade de produtos em áreas antes monocultoras ou de pecuária extensiva, contribuindo para uma reorganização dos sistemas de uso dos solos.

“Essa diversificação tem influência não só sobre a qualidade de vida como também sobre os aspectos ambientais, além dos impactos ao nível dos próprios assentados, uma vez que a coexistência da produção de bens destinados à subsistência ao lado de produtos direcionados ao mercado, constitui uma forma de resguardo das famílias produtoras face aos problemas de comercialização, significando adicionalmente uma melhoria qualitativa no seu padrão alimentar.” LEITE, S., HEREDIA, B., MEDEIROS, L., PALMEIRA, M., CINTRÃO, R. Impactos econômicos dos assentamentos rurais no Brasil: análise das suas dimensões regionais. Revista Economia Ensaios, América do Norte, 22, fev. 2009. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/revistaeconomiaensaios/article/view/1574/1393>. Acesso em: 20 Abr. 2010.

Todos estes dados reafirmam que a reforma agrária, como a democratização do acesso a terra e às políticas públicas, é fundamental para a construção de outro desenvolvimento do campo brasileiro.

Mais do que isso. A agricultura camponesa é responsável por 74,4% das pessoas ocupadas no campo, enquanto o agronegócio que alardeia que cria empregos só ocupa 25,6% do total. A agricultura camponesa ocupa 15 pessoas a cada cem hectares. Já o agronegócio não chega a empregar nem duas pessoas neste mesmo espaço (1,7 pessoas a cada cem hectares).

Limitar o tamanho da propriedade, uma exigência do bom senso

Diante de tudo isto, é mais que lógico que se estabeleça um limite para a propriedade da terra. Com o estabelecimento de um limite estará se buscando concretizar um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, inscrito no artigo 3º da Constituição Federal, inciso III, que é o de **“erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”**. Um dos instrumentos para se combater a pobreza e a miséria é a democratização do acesso ao trabalho e aos bens de produção. O estabelecimento de um limite para a propriedade propõe acabar com a aberração de propriedades imensas em nome de pessoas físicas ou de grupos econômicos e disponibilizar terras para milhares de famílias sem terra e que lutam pela terra para que elas possam ter acesso a um pedaço de chão para viver e trabalhar com dignidade

Com o estabelecimento de um limite para a propriedade também se busca garantir o cumprimento de outro dispositivo constitucional que estabelece que **a propriedade deve cumprir sua função social**.

O limite da propriedade da terra é um mecanismo de garantia da cidadania e de desenvolvimento econômico e social, afetando positivamente as seguintes variáveis: nível de consumo, segurança econômica, investimento produtivo, posição da mulher, relações intergeracionais e bem estar das crianças e desenvolvimento econômico local regional.

O limite para a propriedade da terra não é uma novidade, pois muitos países o adotaram com sucesso. Países asiáticos, como a Coreia do Sul, a Malásia, o Japão, Filipinas e Tailândia fixaram limites à propriedade da terra e realizaram reformas agrárias que se mostraram efetivas, contribuindo para o milagre asiático. A redistribuição da terra foi um instrumento para o desenvolvimento econômico e social desses países.

Ao longo do século XX, vários países democratizaram suas estruturas fundiárias através de mecanismos legais, estabelecendo limites ao tamanho dos imóveis rurais. Segundo compilação de Miguel Carter (2010), este limite vai de três hectares (caso da Coreia do Sul) a 300 hectares (no caso da Itália), ou mesmo 700 hectares (Nicarágua), conforme se pode ver na tabela abaixo:

País	Ano (lei agrária)	Hectares (limite)	País	Ano (lei agrária)	Hectares (limite)
Japão	1946	12	Índia	1972	21,9
Itália	1950	300	Sri Lanka	1972	20
Coreia do Sul	1950	3	Argélia	1973	45
Taiwan	1953	11,6	Paquistão	1977	8
Indonésia	1962	20	El Salvador	1980	500
Cuba	1963	67	Nicarágua	1981	700
Síria	1963	300	Bangladesh	1984	8,1
Egito	1969	21	Filipinas	1988	5
Peru	1969	150	Tailândia	1989	8
Iraque	1970	500	Nepal	2001	6,8

Fonte: Carter, Miguel. Combatendo a desigualdade social: o MST e a reforma agrária no Brasil. São Paulo, Editora da Unesp, 2010, p. 48.

Alguns países fixaram limites à propriedade da terra para estrangeiros. Em Quebec, por exemplo, os estrangeiros precisam fazer uma solicitação formal para adquirir mais de quatro hectares. O motivo principal de tal restrição é impedir que as terras agricultáveis sejam utilizadas para fins não agrícolas. Na África do Sul estuda-se uma legislação de limite de terras como política de reparação das desigualdades raciais.

Limitar a propriedade da terra no Brasil significa disponibilizar as áreas excedentes aos limites estabelecidos para a Reforma Agrária.

Limitar o tamanho da propriedade da terra no Brasil significa também **garantir a soberania alimentar do nosso país**, pois como vimos anteriormente, são as propriedades familiares camponesas as responsáveis pela maior parte da produção dos alimentos da mesa dos brasileiros. Isso porque a lógica econômica do agronegócio tem como base a exportação, principalmente do soja, da cana-de-açúcar e do eucalipto, que são mercadorias, não alimento.

Com a limitação da propriedade da terra no Brasil estar-se-á contribuindo significativamente com o meio urbano. Por meio de uma reforma agrária efetiva é possível reduzir o desemprego e o inchaço dos grandes centros que sofre com o processo desordenado de urbanização das periferias.

A Campanha do Fórum Nacional pela Reforma Agrária

Com o objetivo de conscientizar e mobilizar a sociedade brasileira sobre a necessidade e importância de se estabelecer um limite para a propriedade da terra, no ano 2000, o Fórum Nacional pela Reforma Agrária e Justiça no Campo (FNRA), lançou a Campanha pelo Limite da Propriedade da Terra: em defesa da reforma agrária e da soberania territorial e alimentar.

O Fórum contava, então, com 24 entidades que propunham realizar ações e campanhas nacionais para ampliar o apoio da sociedade para pressionar o Estado a efetivar a reforma agrária. Hoje 54 entidades compõem o Fórum. A Campanha iniciou uma coleta de assinaturas que foram levadas ao Congresso Nacional para que fosse apresentada uma Proposta de Emenda Constitucional que estabelecesse um limite para a propriedade. O limite proposto pelo Fórum: 35 módulos fiscais. Áreas superiores a estes 35 módulos seriam automaticamente incorporadas ao patrimônio público e destinadas à reforma agrária.

Durante estes anos o Fórum promoveu diversas atividades todas voltadas para a necessidade de manter acesa a discussão sobre a necessidade de se estabelecer um limite a propriedade da terra.

Em 2004, realizou a **Conferência Nacional Terra e Água: reforma agrária, democracia e desenvolvimento sustentável**, que reuniu nove mil trabalhadores, em Brasília. Cerca de 40 entidades representativas de movimentos sociais estiveram reunidas e debateram sobre a reforma agrária e o acesso à água como direito à alimentação, bem público e patrimônio da humanidade. A Conferência lançou o Manifesto da Terra e da Água, com críticas ao modelo econômico e ao modelo agrícola adotados pelo Brasil e reivindicando a realização de uma profunda e ampla Reforma Agrária.

Em 2005, ancorado na morte de Irmã Dorothy, o Fórum, junto com organizações de direitos humanos, pastorais sociais e outros lançaram a **Campanha Nacional e Internacional: Reforma Agrária, Sustentabilidade Ambiental e Direitos Humanos**. Reivindicava-se a preservação do meio ambiente e o fim da impunidade, principalmente no Pará.

Em 2006, realizou o **Encontro Nacional dos Povos do Campo: por dignidade e justiça**, reivindicando o assentamento de um milhão de novas famílias. Ao final foi lançado manifesto em defesa da paz entre os povos.

Em 2008, realizou o **Acampamento Nacional pelo Limite da Propriedade da Terra** que foi uma nova retomada da Campanha pelo Limite da Propriedade, com a participação de cerca de três mil pessoas entre assentados, acampados, sem-terra, trabalhadores da agricultura familiar, povos tradicionais, grupos ambientalistas, quebradeiras de coco, comunidades ribeirinhas e agentes de pastorais sociais, vindas de mais de vinte estados brasileiros.

Finalmente, em 2010 o Fórum lança o **Plebiscito pelo Limite da Propriedade da Terra** a se realizar na Semana da Pátria, entre os dias 1 e 7 de setembro, em todo o país. Será uma consulta ao povo para que se manifeste acerca da necessidade e oportunidade de se estabelecer um limite para a propriedade da terra no Brasil.



Os Plebiscitos Populares estão se tornando uma tradição no movimento social brasileiro. O primeiro realizou-se no ano de 2000 sobre a Dívida Externa, quando o povo disse "não" ao pagamento da dívida.

Em 2002, o povo foi consultado sobre se o Brasil deveria ou não aderir à ALCA (Área de Livre Comércio das Américas) muito ao gosto dos Estados Unidos. A imensa maioria se posicionou contra esta adesão, que graças à pressão popular, até hoje não se concretizou.

Um terceiro plebiscito popular se realizou em 2007. O povo foi consultado sobre se o processo que levou à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, deveria ser anulado ou não, já que ocorreu de forma fraudulenta e trouxe enormes prejuízos ao patrimônio público brasileiro. A população se posicionou pela anulação desta medida.

Agora, o Fórum Nacional pela Reforma Agrária e Justiça no Campo está propondo, o quarto plebiscito para consultar a população sobre se deve ou não estabelecer um limite para a propriedade da terra no Brasil.

A realização de um plebiscito popular, mais do que em arrecadar votos, preocupa-se em motivar toda a sociedade a refletir sobre o tema em foco e a posicionar-se diante dele. A participação no plebiscito é uma ação de cidadania e de defesa dos direitos humanos

O plebiscito sobre o limite da propriedade da terra é um instrumento democrático que permitirá ampliar o debate sobre os temas relacionados aos direitos sobre a propriedade e o uso da terra e sobre a função social da propriedade. Será uma oportunidade de exercitar a democracia direta, consultando a sociedade sobre a atual situação de concentração da terra.

Os plebiscitos já realizados evidenciaram a pedagogia do processo. Os plebiscitos foram um sucesso do ponto de vista educativo e mobilizador. Talvez o maior processo educativo realizado no Brasil nos últimos anos. Foi um processo que apostou na soma de interesses comuns. Intensificaram-se as parcerias, solidificando ainda mais esta forma de trabalho, envolvendo mais de 100 entidades nacionais (igrejas, sindicatos, movimentos populares, partidos políticos etc.)

O processo revelou ainda que a população, quando chamada e informada, tem grande interesse em discutir temas que dizem respeito à soberania da nação. Os comitês e grupos de base mais uma vez mostraram que sabem unir questões micro e macro.

▶ PARTICIPAÇÃO POPULAR: a força do povo na democracia

A democracia é uma conquista da sociedade e a sua plena consolidação necessita do aprimoramento e da efetivação dos mecanismos de participação popular, como instrumentos indispensáveis ao efetivo exercício do poder político de um povo, atestando sua soberania.

A participação popular é um direito do povo, pois ela está na essência do conceito de Estado Democrático de Direito. Ela pode ser exercida pela via indireta, quando se elegem pelo voto representantes que exercem o poder político em nome do povo, ou pela via direta, quando a sociedade se manifesta diretamente sobre temas relevantes para o país, por meio de plebiscitos, referendos ou iniciativa popular.

A participação popular legitima as decisões sobre os destinos a serem dados para a Nação, fazendo com que o povo seja protagonista direto deste processo. A Constituição Federal Brasileira de 1988, no seu artigo 14, determina que **“a soberania popular será exercida pelo voto direto e secreto, e também, nos termos da lei, pelo plebiscito, referendo e pela iniciativa popular.”** Segundo o artigo 49, XV, compete ao Congresso Nacional, autorizar um referendo e convocar um plebiscito.

▶ Plebiscito Nacional sobre um limite para a propriedade da terra

Mas a prática de consultar o povo está muito longe de ser concretizada. Diante disto, a sociedade civil organizada tem lançado mão de plebiscitos de iniciativa popular para que o povo possa se manifestar sobre problemas relevantes que atingem a sociedade. Mesmo não tendo valor jurídico legal, esta consulta popular tem um grande valor simbólico para mostrar que o povo está atento às grandes questões nacionais e que, por isso mesmo, deveria ser ouvido com mais atenção.

Diante de tudo o que vimos, a realização do Plebiscito sobre o Limite da Propriedade da Terra é de fundamental importância para a construção do **Projeto Popular: O Brasil que Queremos**. Será um exercício de democracia, uma escola de cidadania na qual todos e todas estamos convidados a nos envolver e ser os protagonistas.

Um limite de 35 módulos fiscais

O Fórum Nacional pela Reforma Agrária e Justiça no Campo, desde quando lançou a Campanha pelo limite da propriedade da terra levantou, como proposta, que o limite fosse de 35 módulos fiscais.

O que é o módulo fiscal?

O módulo fiscal é uma referência, estabelecida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que define a área mínima suficiente para prover o sustento e a vida digna de uma família de trabalhadores e trabalhadoras rurais. Ele varia de região para região (entre cinco e 110 hectares) e é definido para cada município a partir da análise de várias regras, como por exemplo, a situação geográfica, qualidade do solo, o relevo e condições de acesso.

A criação do módulo fiscal foi uma tentativa de adequar as propriedades às realidades regionais e municipais. Essa concepção está presente nas leis como, por exemplo, na Lei nº. 8.629. Essa lei foi instituída em 1993 para regulamentar os artigos 184, 185 e 186, da Constituição Federal, que tratam da reforma agrária. Essa Lei estabeleceu, em seu art. 4º, que a pequena propriedade é aquela “de área compreendida entre 1 (um) e 4 (quatro) módulos fiscais” (Inciso II). No mesmo artigo, estabeleceu que a média propriedade é aquele imóvel que possui “área superior a 4 (quatro) até 15 (quinze) módulos fiscais” (Inciso III). Esta definição é importante porque os imóveis abaixo deste tamanho não são passíveis de desapropriação para fins de reforma agrária, segundo consta no art. 185 da Constituição.

Mesmo tendo este parâmetro legal de até 15 módulos para a média propriedade, o Fórum Nacional de Reforma Agrária propôs como limite máximo, 35 módulos. As entidades do Fórum entendem que, mesmo estabelecendo um limite máximo, a estrutura fundiária brasileira continuará composta de pequenas, médias e grandes propriedades.

O limite de 35 módulos significa uma variação entre 175 hectares, em casos de imóveis próximos às capitais, portanto, assistidos com infra-estrutura e bom acesso aos mercados consumidores e 3.500 hectares, em boa parte da região da amazônica. Este limite supera o limite máximo estabelecido na Constituição Federal para a concessão de terras públicas. De acordo com o art. 188 da Constituição, a concessão de terras públicas acima de dois mil e quinhentos hectares (2.500 hectares) deve ser aprovada pelo Congresso Nacional. O espírito constitucional já era de estabelecer um limite, mas ficou restrito às áreas públicas.

Na tabela abaixo podemos verificar em cada estado o módulo fiscal mínimo, o módulo fiscal máximo e o módulo fiscal mais freqüente. As variações, como se afirmou acima, resultam de que o mesmo é determinado para cada município levando em consideração a qualidade do solo, o relevo, as facilidades ou dificuldades de acesso e a infraestrutura.

Estado	Módulo Máximo (em hectare)	Módulo Mínimo (em hectare)	Mais Freqüente (em hectare)	Observações
Região Norte				
Rondônia	60	60	60	RO tem módulo único
Acre	100	70	100	
Amazonas	100	10	100	
Roraima	100	80	80	
Pará	75	5	70	
Amapá	70	50	70/50	Metade dos mun. é de 70 hect. Outra metade é de 60 hect.
Tocantins	80	70	80	
Região Sul				
Rio Gr. do Sul	40	5	20	
Santa Catarina	24	7	20	
Paraná	30	5	18	
Região Nordeste				
Maranhão	75	15	75	
Piauí	75	15	70	
Ceará	90	5	55	
Rio Gr. do Norte	70	7	35	
Paraíba	60	7	55	
Pernambuco	70	5	14	
Alagoas	70	7	16	
Sergipe	70	5	70	
Bahia	70	5	65	
Região Sudeste				
Minas Gerais	70	5	30	
Espírito Santo	60	7	20	
Rio de Janeiro	35	5	10	
São Paulo	40	5	16	
Centro-Oeste				
Mato Gr. do Sul	110	15	45	
Mato Grosso	100	30	80	
Goiás	80	7	30	
Distrito Federal	5	5	5	DF tem módulo único

Fonte: INCRA

A tabela seguinte apresenta o número aproximado de propriedades que serão atingidas caso seja estabelecido um limite baseado em 35 módulos fiscais. em cada estado, de acordo com os dados cadastrais do INCRA.

Estado	Nº de Imóveis atingidos pela PEC	% dos Imóveis	Área em Hectares	% Área Total do Estado
Região Norte				
Rondônia	347	0,80%	2.162.170	33%
Acre	257	1,90%	3.874.813	74%
Amazonas	433	1,20%	13.903.441	81%
Roraima	286	1,80%	3.168.058	61%
Pará	2.890	3,90%	29.878.555	78%
Amapá	96	1,80%	1.076.518	57,20%
Tocantins	1.637	4,30%	7.841.507	41,40%
Região Sul				
Rio Gr. do Sul	4.082	0,80%	5.323.648	26%
Santa Catarina	896	0,30%	1.172.949	16,50%
Paraná	2.578	0,60%	4.096.956	25%
Região Nordeste				
Maranhão	1.149	1,80%	6.918.601	41%
Piauí	580	0,60%	4.063.130	35%
Ceará	202	0,10%	817.106	10%
Rio Gr. do Norte	345	0,80%	777.238	26%
Paraíba	77	0,08%	237.720	6,50%
Pernambuco	1.124	0,90%	1.276.294	27%
Alagoas	403	1,10%	355.088	27%
Sergipe	24	0,04%	73.398	5%
Bahia	1.674	0,40%	10.716.280	35%
Região Sudeste				
Minas Gerais	4.193	0,80%	11.218.057	27,60%
Espírito Santo	428	0,50%	615.788	17%
Rio de Janeiro	1.410	2,50%	872.063	36%
São Paulo	6.003	2%	7.580.061	38,50%
Centro-Oeste				
Mato Gr. do Sul	5.351	9,20%	24.196.808	75%
Mato Grosso	8.428	8,90%	49.989.568	69%
Goiás	5.036	4,30%	11.934.378	44%
Distrito Federal	189	2,80%	103.176	50%
	50.118	Média: 2,00%	203.643.369	Média: 39,4%

Fonte: INCRA

Por esta última tabela pode-se ver que se esta proposta fosse aprovada seriam atingidas somente pouco mais de 50 mil propriedades, um número irrisório diante do quadro de mais de cinco milhões de estabelecimentos agrícolas.

Os ruralistas e toda a imprensa que os apóia vão se levantar e gritar que se está querendo destruir a propriedade e a produção agrícola do país, como aconteceu quando o governo Lula anunciou que iria atualizar os índices de produtividade. O que pode acontecer é exatamente o contrário, democratizar o acesso à terra e ampliar a produção do campo.

A questão do limite da terra está interligada com a definição das terras públicas e das políticas de uso do solo. As entidades do Fórum, ao mesmo tempo em que propõem um limite para a propriedade particular da terra, defendem a demarcação de todas as terras indígenas e quilombolas, bem como defendem os percentuais de preservação ambiental nas propriedades rurais.



COMO NOS ORGANIZAMOS PARA O PLEBISCITO

Na medida em que levamos a Campanha a todo o Brasil e nos articulamos com movimentos sociais e entidades, fomos consolidando o modo de nos organizar e os princípios de ação. As estruturas de organização visam fortalecer a mobilização. É uma estrutura viva, animada por voluntários para troca de informações e experiências, a serviço do Plebiscito Nacional.

Coordenação Nacional

A Coordenação Nacional da Campanha pelo Limite da Propriedade da Terra, composta por representantes de movimentos sociais, igrejas e entidades, com abrangência nacional, assume também a coordenação do Plebiscito. A Coordenação reúne-se regularmente para decidir sobre os aspectos políticos, organizativos e formativos do Plebiscito, buscando dividir responsabilidades, tarefas e socializar esforços e recursos para concretizar a luta pelo limite da propriedade no Brasil.

Secretaria Nacional

A Secretaria Nacional é o espaço de implementação de decisões da Coordenação Nacional, onde são centralizadas as informações e propostas para serem socializadas e onde são encaminhadas tarefas como produção de subsídios, captação de recursos e viabilização de encontros e plenárias nacionais.

Plenária Nacional

São grandes encontros de representantes dos diferentes movimentos sociais e entidades do Fórum, bem como de outros movimentos e entidades que se engajaram na Campanha e no Plebiscito em todo o país. Reúne-se para definir as grandes estratégias e o calendário da nossa luta comum. É um grande espaço de unificação e democratização das decisões em nível nacional.

Nos Estados

Nos estados, o Plebiscito Nacional pelo Limite da Propriedade da Terra se organiza de forma correspondente ao nacional, com Coordenação Estadual, Plenária Estadual e Secretaria Estadual.

Comitês Populares

Mas o que vai dar vida e força ao Plebiscito serão os Comitês Municipais, Comitês de Bairro, Comitês por Sindicato, Paróquias. Eles serão a base fundamental de enraizamento dessa luta em todo o país. Foi graças à contribuição destes Comitês que se realizaram os anteriores Plebiscitos.

Princípios de ação

Todas estas formas de organização, articulação e de tomada de decisão foram sendo construídas, tendo como objetivos e princípios de ação:

- Realizar uma campanha de massa que atinja todos os setores da sociedade brasileira e que abranja toda a sua diversidade social, econômica, regional, étnica e política;
- Estabelecer alianças e solidariedade entre os diversos movimentos sociais no país, em prol da luta comum;
- Realizar mobilizações e ações de impacto, a partir da defesa dos direitos de cada setor social;
- Realizar a formação política dos militantes e das bases.

O que cada um pode fazer:

A realização e o sucesso do plebiscito dependem única e exclusivamente da participação e do empenho de cada um de nós, de cada entidade, organização e pastoral, uma vez que não existe nenhum apoio público e da mídia para tal ação. Representa a força e a determinação de quem acredita em que algo pode ser feito para corrigir esta excessiva concentração de terras que acaba por excluir milhões de famílias de terem seus direitos protegidos.

- Fale, comente e divulgue, também pela internet e redes sociais (orkut, twitter), o plebiscito para seus amigos, sua família e colegas de trabalho.
- Integre-se aos comitês locais ou estaduais que vão organizar o Plebiscito.

Na Semana da Pátria, junto com o Grito dos Excluídos:

- Intensifique a divulgação;
- Ajude a organizar os locais de votação;
- Participe de alguma mesa de votação;
- Vote;
- Assine o abaixo-assinado que será levado ao Congresso Nacional para que seja votada uma emenda constitucional que determine um limite ao tamanho das propriedades;
- Na hora de escolher seus governantes e representantes para o Senado e a Câmara dos Deputados, vote naqueles que se comprometem a aprovar a Proposta de Emenda Constitucional PEC 438 que confisca as propriedades onde se pratica o trabalho escravo, e que proponham uma emenda à Constituição para que seja determinado um limite à propriedade;
- Não vote naqueles que sempre defenderam o direito absoluto à propriedade sem se preocupar com os direitos dos outros.

EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

O plebiscito sobre o Limite da Propriedade parte do acúmulo de importantes experiências anteriores de exercício do poder popular.

De 1997 a 1999, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) puxou a realização da 3ª Semana Social Brasileira sobre o tema do resgate das dívidas sociais. Os grupos de reflexão e mobilização não tardaram em perceber que na raiz da pobreza e miséria no país estava a Dívida Externa, pela qual a riqueza produzida pelo povo brasileiro era mandada para fora do país, para os países ricos. Organizou-se, então, em julho de 1998, em Brasília, um Simpósio da Dívida Externa, com a participação de 150 lideranças sociais e populares, políticos e cientistas. Durante o Simpósio se articulou a Campanha Jubileu 2000 contra a Dívida.

Tribunal e Plebiscito da Dívida Externa

Um ano depois, em 1999, a Campanha Jubileu 2000 organizou, no Rio de Janeiro, o Tribunal da Dívida Externa, cujo veredicto ainda vale para hoje. Durante o Tribunal, a Campanha decidiu lançar o Plebiscito Nacional sobre a Dívida Externa, em setembro de 2000. Foi uma mobilização de massa, debatendo o tema da dívida, até lá considerado como assunto reservado do Ministério da Fazenda. Cento e cinquenta mil militantes entraram nos debates sobre o tema e na organização do Plebiscito. Mais de seis milhões de cidadãos e cidadãs votaram. O governo ignorou tal expressão popular.



Plebiscito sobre a ALCA

No ano 2001 se tornou mais claro que a nova ofensiva dos EUA contra a América Latina ia ser a ALCA (Área de Livre Comércio das Américas). Essa proposta de acordo comercial visava instalar um domínio total e definitivo do Império dos EUA sobre o conjunto da economia da região das Américas. Esta se tornaria apenas o pátio ou fundo de quintal dos EUA. A Campanha Jubileu Sul/Brasil foi muito ativa para mostrar a estreita articulação entre as três estratégias do Império: dívida, livre comércio e militarização.

A mobilização contra a entrega do país ao vizinho do norte era tamanha, que a Campanha decidiu organizar um Plebiscito Nacional sobre a ALCA. Em 2002, o Brasil foi bastante informado sobre o tema e os TLCs (Tratados de Livre Comércio). A reação do povo foi unânime. Desta vez, mais de 10 milhões de pessoas votaram para rejeitar a invasão dos EUA. A campanha no Brasil puxou a articulação de uma mobilização em todas as regiões, chamada Campanha Continental contra a ALCA.



Assembléia Popular

A Assembléia Popular nasceu de um processo amplo de articulação e organização de várias campanhas, redes e movimentos sociais no Brasil e se tornou prática em várias cidades e estados do país. Surgiu em decorrência do processo da 4ª Semana Social Brasileira, realizada pelas Pastorais Sociais/CNBB. Em 2005, realizou-se a 1ª Assembléia Popular Nacional com participação de oito mil pessoas de entidades, movimentos sociais e pastorais de todos os estados do Brasil.

A Assembléia Popular se desafiou a propor a construção de um novo modelo de sociedade e de desenvolvimento que tenha como prioridade absoluta a vida humana e a defesa de todas as formas de vida no planeta e que trabalhe a dimensão da integração regional da América Latina. O novo projeto de sociedade se concretizou no documento: Mutirão por um novo Brasil: O Brasil que Queremos. A construção deste projeto envolve várias redes e organizações, pastorais sociais, e outras entidades.



Plebiscito da Vale

A Assembléia Popular, junto com muitas outras entidades resolveram convocar e organizar o Plebiscito Nacional sobre a Privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Este Plebiscito abriu um espaço para que a população brasileira se manifestasse acerca da entrega deste estratégico patrimônio da Nação ao Capital financeiro nacional e internacional. Foi retomada a luta pela reestatização da Companhia Vale do Rio Doce e foi aberto um grande debate nacional sobre o caráter do Estado brasileiro e sobre o destino que queremos para o nosso país, definindo com mais clareza ainda o nosso Projeto Popular para o Brasil.



Grito dos Excluídos

Todos os plebiscitos populares anteriores foram realizados na data e em parceria e com efetiva participação do Grito dos Excluídos. Criado em 1995, o Grito é uma organização muito descentralizada que permite a cada grupo, movimento ou entidade participante a iniciativa de dar forma ao tema escolhido em nível nacional e que se fortalece a cada ano. Acontece no dia 7 de setembro, dia da Independência do país, paralelamente às manifestações públicas e militares oficiais. Os pobres e excluídos desfilam pelas ruas denunciando a falsa independência do Brasil e o modelo de subordinação da vida dos cidadãos aos interesses do capital. O Grito dos Excluídos reúne dezenas de milhares de pessoas em todo o país. O plebiscito sobre o limite da propriedade, vai contar também com as bases do "Grito" - sua rede organizacional, seu simbolismo e prestígio.

PROPOSTA DE AÇÃO E CALENDÁRIO

MAIO

- ▣ Realização e organização das plenárias estaduais e formação dos comitês para o plebiscito.
- ▣ 25 a 27 - II Assembléia Popular Nacional
- ▣ 31 - Assembleia Nacional dos Movimentos Sociais

JUNHO

- ▣ 01 - Reunião da coordenação dos articuladores do Grito dos Excluídos
- ▣ Até o dia 15 realização das plenárias estaduais em preparação ao plebiscito.

JULHO

- ▣ 16 e 17 - Plenária nacional ampliada do plebiscito popular pelo Limite da Propriedade da Terra. Local: Brasília
- ▣ 29 a 01 de agosto: Plenária Nacional da Pastoral da Juventude Brasileira

AGOSTO

- ▣ 01 - até esta data devem estar formado todos os comitês municipais e escolhido os locais para o plebiscito.
- ▣ 19 - Conferência da Paz

SETEMBRO

- ▣ **De 01 a 07 - Realização do plebiscito nacional pelo Limite da Propriedade da Terra**
- ▣ 07 - Grito dos Excluídos/encerramento do plebiscito e início da contagem dos votos
- ▣ 21 e 22 - Divulgação dos resultados do plebiscito e mobilização em Brasília (proposta).

OUTUBRO

- ▣ 10 - Reunião da coordenação nacional do Grito dos Excluídos e Reunião da coordenação nacional do Grito dos Excluídos e avaliação do Plebiscito.

NOVEMBRO

- ▣ III Plenária Nacional do Plebiscito/Campanha pelo Limite da Propriedade da Terra.